

f) Entroncamento: Artigo 43.º n.º 1 a 4; Artigo 57.º n.º 1 alínea b) e n.º 4; Artigo 58.º n.º 3 alíneas a), b) e c) da RCM n.º 181/95, de 29 de Dezembro;

g) Ferreira do Zêzere: Artigo 44.º corpo do artigo e alínea c); Artigo 45.º n.º 3 alínea a) e n.º 4; Artigo 47.º n.º 1 alínea a); Artigo 50.º n.º 2 alíneas a), b) a e); Artigo 51.º; Artigo 52.º; Artigo 53.º e Artigo 54.º da RCM n.º 175/95, de 20 de Dezembro;

h) Nazaré: Artigo 35.º n.º 2 alíneas a), b) e c); Artigo 36.º n.º 1 e n.º 2 alíneas a) a d); Artigo 38.º n.º 3 alíneas a) e b) e Artigo 60.º n.º 1 e 2 e Artigo 61.º n.º 1 a 5 da RCM n.º 7/97, de 16 de Janeiro;

i) Ourém: Artigo 52.º n.º 2 alínea b); Artigo 54.º n.º 1 alínea b); Artigo 56.º n.º 1 alínea e); Artigo 57.º n.º 1, 2 e 5 e Artigo 64.º n.º 1 a 5 da RCM n.º 148-A/2002, de 30 de Dezembro;

j) Sobral de Monte Agraço: Artigo 29.º n.º 2 alínea a) e n.º 3; Artigo 30.º corpo do artigo e alíneas d) e e) e Artigo 35.º n.º 2 alínea a) da RCM n.º 124/96, de 27 de Agosto);

k) Tomar: Artigo 26.º n.º 4; Artigo 27.º n.º 4; Artigo 28.º n.º 2 e n.º 3 alíneas c) e d); Artigo 29.º n.º 3 e 4 da RCM n.º 100/94, de 08 de Outubro, alterada pela RCM n.º 102/97, de 01 de Julho;

l) Torres Vedras: Artigo 22.º; Artigo 23.º; Artigo 24.º, n.º 2; Artigo 33.º; Artigo 34.º, n.º 1, 2 e 3; Artigo 35.º, n.º 1 e 2 e Artigo 130.º n.º 2, alíneas a), b), f), g) e h) e apenas na faixa dos 500 m os artigos 44.º n.º 2 e 7; Artigo 45.º, n.º 3 e Artigo 46.º, n.º 1, 2, 3 e 5 do Regulamento n.º 81/2008, de 15 de Fevereiro, que republica a RCM n.º 144/2007, de 26 de Setembro que ratifica o Plano Director Municipal de Torres Vedras;

m) Vila Nova da Barquinha: Artigo 16.º n.º 1 alíneas a) e b); Artigo 18.º; Artigo 19.º alínea a) da RCM n.º 116/95, de 15 de Novembro, alterada pela RCM n.º 132/97, de 12 de Agosto.

Lisboa, 31 de Março de 2010. — A Vice-Presidente, *Paula Santana*.  
203111099

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

### Declaração (extracto) n.º 87/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 131/01 a fls. 10, do Livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 18/03/2010, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Social Cultural e Recreativa de Choren-te  
Sede — Rua Nova da Torrinhas, Loja T e U, Lote N.º 14 — Choren-te — Barcelos — Braga

Direcção-Geral da Segurança Social, em 05.04.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, (Coordenadora Técnica)

303111269

Gabinete de Estratégia e Planeamento

### Despacho n.º 6301/2010

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no Subdirector-Geral, Licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período de 6 a 20 de Abril de 2010, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

Lisboa, 05 de Abril de 2010. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

203111122

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 6302/2010

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) lançou, em 2007, o Programme for the International Assess-

ment of Adult Competencies, abreviadamente designado por PIAAC, que consiste num programa internacional para avaliação directa das competências dos adultos.

Enquanto Estado membro da OCDE, Portugal foi convidado a integrar o conjunto de países participantes neste programa internacional.

A participação portuguesa num estudo com estas características reveste-se de enorme importância e pertinência no actual contexto educativo e formativo, por um lado, devido às políticas de educação e formação de adultos que têm vindo a ser lançadas e desenvolvidas no nosso país, com particular destaque para a concretização da Iniciativa Novas Oportunidades; e por outro lado, pela necessária actualização dos dados estatísticos disponíveis para a população adulta portuguesa nesta matéria, comparáveis internacionalmente e que datam ainda de 1998, com a participação de Portugal no Inquérito Internacional à Literacia dos Adultos (IALS). São 27 os Estados membros que participam no PIAAC.

No que concerne às metodologias a adoptar, os países participantes no programa estão vinculados ao cumprimento das directrizes definidas pela OCDE, devendo adoptar determinados procedimentos técnicos e proceder à recolha dos dados para análise de acordo com as regras gerais do projecto.

As orientações a seguir encontram-se devidamente registadas nos documentos oficiais do programa, entre os quais se destacam o documento «COM/DELSA/EDU/PIAAC (2009) Technical Standards and Guidelines» que fixa os procedimentos e regras técnicas a serem observados e que se divide em duas partes: a Parte I, que fornece uma introdução ao PIAAC, seus objectivos e metodologia, e uma Parte II, que apresenta os padrões propostos acompanhados da sua fundamentação, implicações técnicas, recomendações para implementação e procedimentos de garantia de qualidade.

A metodologia de avaliação directa de competências tem especificidades técnicas que no contexto português são do domínio de um número muito limitado de investigadores e peritos nesta matéria e requer, em simultâneo, condições de recolha de informação que devem ser asseguradas sempre que possível pelos organismos responsáveis pela produção das estatísticas oficiais.

Neste sentido, o presente despacho enquadra a participação portuguesa no PIAAC, para o período compreendido entre os anos de 2008-2013.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — A representação de Portugal, através de delegação oficial, no Board of Participating Countries, adiante designado por BPC, é assegurada pela Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ, I. P.), enquanto organismo público de dupla tutela do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e do Ministério da Educação.

2 — É nomeada como delegada oficial a vice-presidente da ANQ, I. P., Maria do Carmo Matos Gomes, e como suplentes Nuno Miguel Correia Neto Rodrigues, director de serviços de Estatística do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE), do Ministério da Educação (ME), e Ana Bela Antunes, técnica superior do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS).

3 — É nomeado como National Project Manager (NPM) o Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE — IUL), na sua qualidade de Gestor Nacional do Projecto, responsável por todas as componentes de gestão e execução do programa a nível nacional.

4 — É nomeada como coordenadora do projecto em Portugal a Prof.ª Doutora Patrícia Durães Ávila, cujo currículo académico e científico neste âmbito a habilita para a condução das tarefas necessárias ao desenvolvimento do PIAAC em Portugal, não só por ter participado na realização do primeiro inquérito de avaliação directa de competências de adultos desenvolvido no nosso país e intitulado Estudo Nacional de Literacia (1994-1996), como também por ter constituído a equipa de investigadores que assegurou a participação portuguesa no primeiro estudo internacional baseado nestas mesmas metodologias, o IALS — Inquérito Internacional à Literacia dos Adultos (1996-1998) e ter desenvolvido o doutoramento sobre esta temática cuja tese se intitula «A literacia dos adultos». Competências chave e sociedade do conhecimento.

5 — De modo a dar cumprimento às condições estabelecidas pela OCDE foi ainda identificada a necessidade de assegurar a colaboração do Instituto Nacional de Estatística num conjunto de tarefas específicas, com fundamento no facto de se tratar da única entidade detentora de informação e capacidade técnica para viabilizar a realização de uma operação desta natureza em Portugal, a saber:

a) Pré-teste — apoio metodológico e técnico especializado ao nível do desenho e selecção da amostra, apoio aos processos de recolha de informação e à avaliação da metodologia aplicada;

b) Pesquisa principal — apoio metodológico e técnico especializado ao nível do desenho e selecção da amostra, organização, execução e supervisão do trabalho de campo e colaboração nas fases de ponderação e anonimização dos dados.

6 — É nomeada uma Comissão Nacional de Acompanhamento do PIAAC composta pelos seguintes membros:

- a) O NPM, que coordena esta comissão, nas pessoas da Prof.ª Doutora Patrícia Ávila, coordenadora do projecto, e do Prof. Doutor António Firmino da Costa, enquanto membro da equipa de investigação;
- b) A delegada oficial do PIAAC no BPC;
- c) Um representante do GEPE (ME);
- d) Um representante do GEP (MTSS);
- e) Um representante do IGFSE;
- f) Um representante do GAVE (ME);
- g) Um representante do IEFP (MTSS);
- h) Um representante do CNE;
- i) Um representante do INE;
- j) Um representante do MCTES.

7 — São ainda membros desta comissão os seguintes peritos:

- a) Prof. Doutor Luís Rothes;
- b) Prof.ª Doutora Lucília Salgado;
- c) Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Dionísio;
- d) Prof. Doutor Carlos Gonçalves;
- e) Prof. Doutor João Sebastião;
- f) Prof.ª Doutora Fátima Suleman;
- g) Prof. Doutor Fernando Luís Machado;
- h) Mestre Ana Cláudia Valente.

8 — A Comissão Nacional de Acompanhamento do PIAAC reúne semestralmente tendo como principal atribuição o acompanhamento da execução do projecto em Portugal, nomeadamente da sua evolução, procedimentos e resultados.

9 — O PIAAC desenvolve as suas actividades de acordo com o seguinte cronograma:

Fase 1:

Desenvolvimento, tradução e aprovação dos instrumentos cognitivos — de Agosto de 2008 a Janeiro 2010;

Desenvolvimento, tradução e aprovação do questionário de caracterização — de Outubro de 2008 a Julho de 2009;

Operações de recolha de informação e gestão do projecto — de Março de 2008 a Outubro de 2011.

Fase 2:

Realização da pesquisa principal, produção dos resultados finais e divulgação oficial — de Março 2010 a Março 2013.

10 — A divulgação dos resultados do PIAAC para Portugal fica obrigada às seguintes condições:

- a) Garantia da confidencialidade dos dados recolhidos;

b) A publicação oficial em Portugal só pode ser realizada depois de levantado o embargo da OCDE.

11 — O presente despacho produz efeitos ao início do período de participação de Portugal no PIAAC e cessa no final do ano de 2013.

18 de Março de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203108337

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 6303/2010

A prestação de serviços pelas associações de bombeiros e outras entidades no transporte de doentes é paga pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) em função de um preço por quilómetro desde 1 de Outubro de 2006, que, pelo despacho n.º 19 965/2008, de 17 de Julho, foi actualizado para € 0,47.

O novo acordo com a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP) para o transporte de doentes não urgente em ambulância, homologado em 24 de Agosto de 2009, prevê o pagamento dos serviços prestados de acordo com a tabela de preços em vigor, até que se proceda a uma revisão global dos preços.

Neste contexto, face aos constrangimentos orçamentais e à evolução recente dos preços dos combustíveis, foi acordado com a LBP que o preço por quilómetro do transporte de doentes seria actualizado para € 0,48, em 2010.

Assim, determino o seguinte:

1 — O preço estabelecido no despacho n.º 19 965/2008, de 17 de Julho, é actualizado para € 0,48 por quilómetro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

31 de Março de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

203107251

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 7165/2010

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as transferências efectuadas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), a favor de particulares durante o 2.º semestre de 2009:

| Entidade decisora                    | Beneficiário                                                                                                | Data de decisão | Montante transferido | Obs. |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|------|
| Subdirector-geral da Saúde . . . . . | AEDMADA — Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e de Apoio ao Diabético do Algarve.                 | 16-12-09        | 9 444,91             | c)   |
|                                      | AEDMADA — Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e de Apoio ao Diabético do Algarve.                 | 05-11-09        | 7 296,86             | c)   |
|                                      | ANEA — Assoc. Nacional da Espondilite Anquilosante. . . . .                                                 | 10-07-09        | 9 703,60             | c)   |
|                                      | ANEA — Assoc. Nacional da Espondilite Anquilosante. . . . .                                                 | 02-10-09        | 19 317,48            | c)   |
|                                      | Associação Médicos do Mundo. . . . .                                                                        | 10-07-09        | 4 314,31             | c)   |
|                                      | Associação Mundo a Sorrir . . . . .                                                                         | 18-11-09        | 8 052,80             | c)   |
|                                      | Associação Mundo a Sorrir . . . . .                                                                         | 09-09-09        | 9 078,40             | c)   |
|                                      | Associação Paralisia Cerebral de Odemira . . . . .                                                          | 03-08-09        | 6 460,60             | c)   |
|                                      | Associação para o Planeamento da Família. . . . .                                                           | 08-10-09        | 57 759,02            | c)   |
|                                      | Assoc. Portug. Doentes Neuromusculares. . . . .                                                             | 24-06-09        | 1 525,55             | c)   |
|                                      | Assoc. Portug. Doentes Neuromusculares. . . . .                                                             | 27-07-09        | 8 131,96             | c)   |
|                                      | Associação de Profissionais de Cuidados de Saúde Primários dos Países de Língua Port. — Saúde em Português. | 08-10-09        | 10 720,14            | c)   |
|                                      | Associação de Promoção da Saúde Semear o Amanhã . . . . .                                                   | 21-07-09        | 10 872,19            | c)   |
|                                      | Associação de Promoção da Saúde Semear o Amanhã . . . . .                                                   | 08-10-09        | 10 964,80            | c)   |
| Subdirector-geral da Saúde . . . . . | Assoc. Promoção Educação Saúde Sentidos e Sensações . . . . .                                               | 24-07-09        | 914,95               | c)   |
| Director-geral da Saúde . . . . .    | Assoc. Promoção Educação Saúde Sentidos e Sensações . . . . .                                               | 08-10-09        | 10 027,68            | c)   |
| Subdirector-geral da Saúde . . . . . | Associação Protectora Diabéticos de Portugal . . . . .                                                      | 08-10-09        | 36 804,73            | c)   |
|                                      | Centro de Bem Estar Social de Marinhas . . . . .                                                            | 10-11-09        | 21 221,52            | c)   |
|                                      | Centro de Bem Estar Social de Marinhas . . . . .                                                            | 29-06-09        | 21 221,5             | c)   |
|                                      | Centro de Estudos e Invest. em Dinâmicas Sociais e Saúde . . . . .                                          | 18-09-09        | 44 846,90            | c)   |
| Ministra da Saúde . . . . .          | Comissão Nacional Pastoral da Saúde. . . . .                                                                | 11-09-09        | 184 555,00           | f)   |
| Director-geral da Saúde . . . . .    | Conselho Nacional de Juventude . . . . .                                                                    | 08-10-09        | 49 984,00            | c)   |
| Subdirector-geral da Saúde . . . . . | Espaço T — Ass. Integ. Social e Comunitária. . . . .                                                        | 24-06-09        | 2 856,85             | c)   |